



Projeto de Lei Nº 475/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.681, DE 10 DE AGOSTO DE 1982 - :

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional à Câmara Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Câmara Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às verbas abaixo discriminadas, constantes do orçamento vigente:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
3.1.3.0 - SERV.TERC.ENCARGOS	4.000.000,00
3.1.3.0 - S.T.ENC.-PUBLICIDADE	6.400.000,00
3.2.0.0 - TRANSFER.CORRENTES	
3.2.5.0 - TRANSFER.PESSOAS	
3.2.5.1 - INATIVOS	1.600.000,00
T O T A L	25.000.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional de que trata esta Lei, ficam anuladas, parcialmente, na importância de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

65.4.1.1.0-10603261.16	5.000.000,00
65.4.1.1.0-10603271.17	8.000.000,00
65.4.1.1.0-10603281.18	8.000.000,00
84.4.1.1.0-08421901.22	4.000.000,00
T O T A L	25.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor n.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT/LEI Nº 2.681/82 - FLS. 02 - :

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 10 de agosto de 1982.